

Circular Informativa



A COIMFOR, associada nº 25 da ASSOFT, está neste momento incluída no site da DGCI com a nova aplicação SIC.01 certificada com o nº 223, cumprindo assim os requisitos técnicos da Portaria nº 363/2010, de 23 de Junho.

A partir de **1 de Janeiro de 2011**, todas as empresas que no ano anterior tenham tido um volume de negócios superior a 250.000 Euros e a partir de 1 de Janeiro de 2012, todas as empresas que no ano anterior tenham tido um volume de negócios superior a 150.000 Euros, estão obrigadas a utilizar software certificado pela DGCI.

Será **obrigatória a conversão do software Coimfor** para a nova versão SIC.01 – Sistema Integrado Coimfor, que inclui uma vertente Web.

De acordo com a lei os seguintes requisitos têm que ser cumpridos:

- Exportação do ficheiro SAFT-PT 2;
- Sistema de identificação da gravação do registo de facturas ou documentos equivalentes e talões de venda, através de um algoritmo de cifra assimétrica e de uma chave privada;
- Obrigação da autenticação de cada utilizador, no acesso ao sistema informático;
- Não inclusão no software, de qualquer função que permita alterar a informação de natureza fiscal, a partir do local ou remotamente, de forma directa ou indirecta e sem gerar evidência agregada à informação original.

Caso tenha contrato de assistência do software Coimfor, em vigor e devidamente regularizado com continuidade para 2011, terá acesso até ao final do ano à informação, formação e implementação das respectivas actualizações do software, se estiver abrangido por esta obrigação.

Caso não tenha contrato, terá que solicitar por escrito à COIMFOR ou agente a actualização para a versão SIC.01. Será posteriormente informado dos custos inerentes a esta actualização pela Coimfor ou pelo Agente COIMFOR que executará a implementação.

Clientes que queiram actualizar para a versão SIC.01 e que não pretendam fazer contrato de assistência, para garantir a permanência e a disponibilidade de suporte deverão no início de cada ano, a partir de 1 de Janeiro de 2011, pagar 300 Euros acrescidos de IVA, valor este que apenas inclui duas assistências via telefone, e-mail ou acesso remoto.

Por IMPOSIÇÃO LEGAL, a COIMFOR fica inibida em território nacional, de prestar apoio a empresas com software COIMFOR não certificado, a partir de 1 de Janeiro de 2011.

A gerência (Paulo Mendes)

Taveiro, 24 de Setembro de 2010